

## **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 43/SMADS/2024**

**PROCESSO SEI N. 6024.2024/0005184-9**

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Municipal, Senhor Secretário Adjunto **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **RESIDENCIAL PLAZA APOLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.196.687/0001-74, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Timbiras, nº 483, Santa Efigênia, São Paulo -SP – CEP: 01208-010, neste ato representado por **ABELARDO FERNANDES REINALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0350332 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 843.440.758-20, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc Sei (108047510), do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 43/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 17/08/2024, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo sei 6024.2024/0006374-0.


### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para a quantidade de 60 (sessenta) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

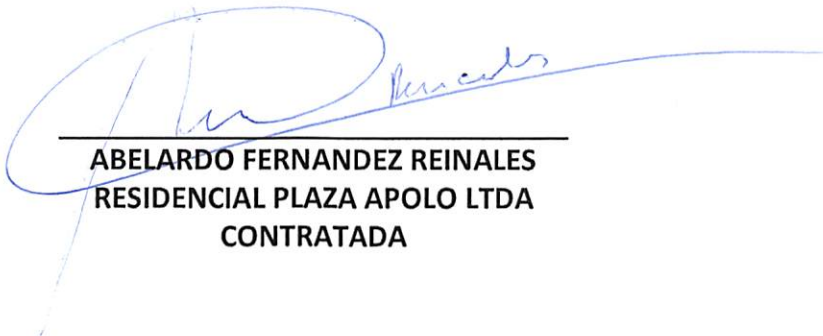
### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



\_\_\_\_\_  
**DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
**ABELARDO FERNANDEZ REINALES**  
RESIDENCIAL PLAZA APOLO LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:



BV0 5611



9223495